

Lei N.º 2.294, de 20 de março de 2008 - INCLUI METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

20/03/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 2.271 de 29 de outubro de 2007, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, mediante inclusão da seguinte meta:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2008

ORGÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

UNIDADE: 06 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO	Unidade de Medida	META 2008
Aquisição de veículos para o Transporte Escolar através de Operação de Crédito dentro do Programa Caminho da Escola	Veículos	03

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 20 de março de 2008.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração